

Nutrição Clínica Hospitalar: como estamos administrando a UAN e atendendo os nossos clientes

DRA. VERA LÚCIA BARRETO BELO

CRN3-0023

Coordenadora da Comissão de Fiscalização

DRA. SOLANGE DE OLIVEIRA SAAVEDRA

CRN3-0054

Gerente Técnica

Quando exercemos a fiscalização do exercício profissional do Nutricionista em Nutrição Clínica Hospitalar nos deparamos com várias realidades diferentes. Alguns dos locais visitados nos repassam gratas surpresas, com trabalhos feitos de forma qualificada e competente, marcando bem o espaço do Nutricionista no contexto da área hospitalar, fazendo a diferença na administração do serviço e na atenção nutricional ao paciente. Porém, em outros casos, encontramos profissionais “presos” ao ambiente da produção, sem qualquer envolvimento técnico na internação, deixando de executar as suas atividades privativas no âmbito clínico, fazendo com que a atenção nutricional aos pacientes fique desconectada da realidade diária do Nutricionista. Isso abre brechas para a invasão de funções privativas por outros profissionais ou, pior ainda, pode passar para o administrador a imagem de que o Nutricionista não é importante na equipe de saúde das instituições hospitalares.

Esse quadro nos remete a uma outra preocupação: como está a formação do Nutricionista no universo complexo da Nutrição Clínica, junto com a administração de uma Unidade de Alimentação e Nutrição – UAN, que exige uma amplitude de ações técnico-administrativas bem conjugadas para o sucesso entre a produção e a internação? O profissional que sai da Faculdade está preparado para fazer esse elo entre a administração do serviço e a atuação clínica?

Outra questão é a quantificação numérica de profissionais, para um quadro técnico adequado às atividades desenvolvidas no Serviço de Nutrição dos hospitais, onde se deve avaliar primeiro o que está sendo feito no presente, como se fosse uma auto-avaliação: estamos fazendo o que é nossa competência e obrigação, enquanto Nutricionistas? Estamos conseguindo transmitir aos demais profissionais de saúde a nossa importância na equipe para que a nutrição atue como um dos principais elementos para o tratamento

clínico, ou que pelo menos seja vista como um fator coadjuvante de vital importância? Estamos elaborando protocolos preestabelecidos para aprovação pela entidade, a fim de que possamos efetuar o registro da avaliação nutricional e a prescrição dietética no prontuário do paciente para ciência e acompanhamento pelos demais membros da equipe?

Estes são alguns exemplos de questionamentos que devem ser feitos quando se cogita a ampliação de quadro técnico. O trabalho desenvolvido no momento deve refletir as realizações positivas da Unidade, de forma pontual e devidamente documentada. Deve, ainda, mostrar a afinidade da equipe, em que não há distinção entre aqueles profissionais que trabalham na produção e os demais que atuam na internação. O velho ditado “A união faz a força” ainda tem o seu valor e é imprescindível na UAN.

Se a equipe é restrita em termos numéricos, deve-se rever e otimizar melhor o tempo e as atividades dos profissionais, planejando as ações no universo hospitalar e colocando metas a cumprir, como por exemplo, na internação proceder à triagem dos pacientes que mais necessitam de atenção, com um diagnóstico nutricional mais qualificado, com visitas diárias e uma prescrição dietética mais detalhada, entre outras ações. E, ainda, conciliar as prioridades da produção com as da internação, para que nenhuma das duas áreas fique prejudicada, ou em segundo plano. Tudo isso pode demonstrar para o administrador como é importante ter uma equipe de nutrição adequada às necessidades da instituição para bem atender a clientela.

O Sistema CFN/CRNs tem publicado várias Resoluções que dizem respeito ao trabalho na área de Nutrição Clínica, como as Resoluções CFN nº 304/2003, que dispõe sobre os critérios para prescrição dietética, a de nº 306/2003, que dispõe sobre solicitação de exames laboratoriais, a de nº

380/2005, que descreve as atribuições por área de atuação do Nutricionista e, mais recentemente, a Resolução CFN nº 390/2006, que regulamenta a prescrição dietética de suplementos nutricionais pelo profissional.

Além dessas normas legais do Sistema CFN/CRNs, existe uma série de legislações do Ministério da Saúde, principalmente os Regulamentos Técnicos publicados pela ANVISA, que dão respaldo à atuação do Nutricionista nas equipes de saúde, e que devem ser bem exploradas pelo Nutricionista responsável técnico da UAN, quando da reivindicação de ampliação do seu quadro técnico. E nunca esquecer da Lei Federal que regulamenta a nossa profissão (Lei nº 8.234/91) e que descreve no artigo 3º as atividades privativas.

Vamos, então, rever as nossas rotinas e procurar melhorá-las em prol do próprio Serviço e, principalmente, em função do paciente, que depende do nosso conhecimento técnico e da nossa performance administrativa, para que o seu tratamento tenha a melhor evolução possível. 🌿

Conheça a Legislação
Consulte o www.crn3.org.br

FIQUE ATENTO! O CRN-3 TEM NOVA SEDE

O Conselho Regional de Nutricionistas 3º Região (SP/MS) mudou de endereço. Agora, vocês profissionais (nutricionistas e técnicos) estão de casa nova. A nova sede ocupa o 3º andar da Torre Sul do Condomínio Mário Garnero.

ANOTE!

CRN-3: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.461, 3º andar,
Torre Sul - Jardim Paulistano - São Paulo/SP
CEP 01452-002

São Paulo, Belo Horizonte e Salvador

Curso Ganep

de Especialização em Nutrição Clínica



Curso Anual de Pós-Graduação Sensu Lato

Aulas Teóricas, Trabalho de Campo em Regime Hospitalar e Monografia
Material Didático em CD-ROM

Inscrições abertas para:

São Paulo - SP
Semanal: 5ª e 6ª feira
das 19h00 às 22h30
cursosemanal.sp@ganep.com.br

Belo Horizonte - MG
Mensal: Sábado e Domingo
das 8h00 às 17h00
curso.bh@ganep.com.br

Salvador - BA
Mensal: 6ª feira das 18h00 às 22h00,
Sábado das 8h00 às 17h00 e
Domingo das 8h00 às 12h00
curso.salvador@ganep.com.br

Para Profissionais: Nutricionistas, Médicos, Farmacêuticos e Enfermeiros

Disciplinas:

- Metodologia de Pesquisa Científica
- Bioestatística
- Bases Metabólicas da Nutrição
- Fisiologia Geral
- Fisiologia da Nutrição
- Farmacologia Aplicada à Nutrição
- Avaliação Nutricional e Metabólica
- Obesidade
- Nutrição na Atividade Física
- Nutrição Clínica
- Terapia Nutricional Enteral e Parenteral
- Padiatria

Docentes Responsáveis:

Prof. Dr. Dan L. Waitzberg – Drª. Maria de Lourdes T. da Silva

Comissão Científica:

Prof. Dr. Dan L. Waitzberg, Drª. Maria de Lourdes Teixeira da Silva,
Dr. Andrea Bottoni, Biol. Maria Tereza Ferrini, Nut. Viviane C. Borges Hafez,
Nut. Luciana Z. Coppini, Nut. Denise P. J. van Aanholt,
Nut. Gabriela P. C. Oliveira e Nut. Denise Marco

Consultoras:

Belo Horizonte - MG: Drª. Maria Isabel T. D. Correa
Salvador - BA: Drª. Rosângela Passos de Jesus Mazza

Capacita para o exercício legal de Coordenador Clínico da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional conforme Resolução - RCD nº 63 de 06/07/2000

Informações:

Rua Maestro Cardim, 1.236 - Paraíso - São Paulo - SP - CEP 01323-001
Tel.: 11 3284-6318 ramal 109
site: www.ganep.com.br

